

## Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus



Brejo da Madre de Deus - Pe.

LEI MUNICIPAL Nº 01/69.

Abre crédito especial para o Carnaval Popular do Tradicional Mercado da Farinha.

O Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus.

Faço saber que á Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

- ARTO 10- Fica o Prefeito do Município, autorisado a abrir um crédito Especial até a importância de NCR\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros / novos) com a finalidade de contratar uma orquestra Musical para os quatro (4) bailes carnavalêscos do Popular Carnaval do Mercado da Farinha desta Cidade.
- ARTO 20- O crédito aberto no artigo primeiro correrá por conta da maior / receita verificada no decorrer do presente exercício financeiro Municipal.
- ART 20- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação sendo revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus, em 21/02/1969.

Mário Falção -- Prefeito

Regist. as fls. do livro competente.

a) Maria de Lourdes Ferreira-Secretária.